

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA****REQUERIMENTO nº ,de 2017**
(Da Sra. LEANDRE)

Requer a realização de Audiência Pública para debater sobre o Mal de Alzheimer.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 24, III e art. 255 do Regimento Interno da Câmara, ouvido o plenário, em conjunto com a Comissão de Seguridade Social e Família, a realização de Audiência Pública para debater sobre o tema Mal de Alzheimer, com os seguintes convidados:

1. Ministério da Saúde;
2. Ministério dos Direitos Humanos;
3. Associação Brasileira de Alzheimer;
4. Sociedade Brasileira de Neurologia.

JUSTIFICAÇÃO

Nos termos do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para a Doença de Alzheimer, da portaria SAS/MS nº 1298, de 21 de novembro de 2013, a patologia mencionada “é um transtorno neurodegenerativo progressivo e fatal que se manifesta por deterioração cognitiva e da memória, comprometimento progressivo das atividades de vida diária e uma variedade de sintomas neuropsiquiátricos e de alterações comportamentais”.

Segundo a Organização Mundial de Saúde, existem 47,5 milhões de pessoas com demência e a cada ano 7,7 milhões de novos casos são registrados. Destes números, entre 60% e 70% dos casos são de Alzheimer, sendo uma das principais causas de incapacidade e dependência das pessoas



idosas em todo o mundo. Estima-se que entre 5% e 8% da população geral com 60 anos ou mais sofram de demência em um determinado momento.

O Brasil vem passando por rápida transição demográfica, aumentando o número de pessoas idosas, sendo que a expectativa é que em 2050, 30% da população tenha mais de 60 anos. Com isto, há que se atentar ao aumento dos casos de doenças neurodegenerativas, entre elas a D.A, que tem maior prevalência na faixa etária mencionada.

Dessa forma, no intuito de buscar um melhor conhecimento sobre a patologia mencionada, entendemos de bom alvitre realização da audiência pública, razão pelo qual peço apoio aos nobres pares para a aprovação desse requerimento.

Sala das Sessões, em _____ de março de 2017

Leandre
Deputada Federal
PV/PR